

Id:10EF2173BC1B20A9



PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA
CNPJ: 06.554.034/0001-04
 Av. Presidente Médici, 332 - Centro
 CEP: 64.870-000 - BERTOLÍNIA-PIAUI
 e-mail: prefbertolinia@gmail.com

TERMO DE DOAÇÃO DE EPIs E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS À BRIGADA MUNICIPAL

O Município de BERTOLÍNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito com o CNPJ: 06.554.034/0001-04, com sede na Av. Presidente Médici, 332- Centro. Neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GERALDO FONSECA CORREIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Praça Dom Augusto nº 10, RG: 1.225.884-DF, CPF: 493.106.311-04, e do outro lado a **BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO FLORESTAIS DE BERTOLÍNIA-PI**, representado pelo seu Presidente **KAYRAN CAVALCANTE DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, CPF: 039.047.391-07, residente e domiciliado na Rua Abel Batista s/n, resolvem firmar entre si o presente convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui o presente termo de Doação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Combate a Incêndios para a **BRIGADA VOLUNTÁRIA DE INCÊNDIO FLORESTAIS DE BERTOLÍNIA-PI**, sendo os equipamentos compostos por: luvas vaqueta total petrol.; óculos cromos CZ; Capacetes 810vm; Pulverizadores 5G-20lts; máscaras, enxadas, foices, machados, abafadores de fogo com argola, sopradores de folha e motosserra.

CLAUSULA 2ª - DA FINALIDADE

O presente Termo tem por finalidade Doação de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Combate a Incêndios para os Brigadista Voluntário da Brigada de Incêndio Florestais de Bertolândia-PI.

CLAUSULA 3ª - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

Ficam estabelecidas as seguintes atribuições e responsabilidade para a consecução do objeto deste Instrumento.

I - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- Doação de Equipamentos de Proteção Individual (EPI 's) e Equipamentos de Combate a Incêndios;
- Responsabilizar-se de forma qualificada com a Brigada Municipal pela limpeza e conservação das áreas externas objeto deste Termo;
- Dar ciência da assinatura deste Termo a Câmara Municipal, conforme determina o § 2º do art. 116, da Lei Federal 8.666/93;
- Exercer atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo de Doação;
- Dar conhecimento à Brigada Municipal das normas administrativas que regulam a utilização de bens do Poder Público, exigindo seu fiel cumprimento;

II - OBRIGAÇÕES DA BRIGADA MUNICIPAL

- Cumprir fielmente as normas do Município de Bertolândia-PI.

CLAUSULA 4ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO

Fica eleita entre as partes a Comarca de Manoel Emídio-PI, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura ocorram em decorrência deste Termo. Neste ato, a Brigada Municipal declara aceitar as condições do presente Termo, e por estarem justas e acordadas ambas as partes assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo para que produza os legítimos efeitos de direito.

BERTOLÍNIA-PI, 27 DE MARÇO DE 2023.



GERALDO FONSECA CORREIA
 Prefeito Municipal de Bertolândia - PI


 KAYRAN CAVALCANTE DOS SANTOS
 Presidente da Brigada

TESTEMUNHAS:

1º: _____; RG: _____
 2º: _____; RG: _____

Id:0E2896830107212C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI - PI
 CNPJ: 01.612.622/0001-33



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 - PMBP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Betânia do Piauí, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 005, de 04 de janeiro de 2021, **ADJUDICA** o objeto da Tomada de Preços nº 004/2023-PMBP Processo Administrativo nº 021/2023, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANOEL CAVALCANTE, COM A CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA, BANHEIROS, BIBLIOTECA E ADMINISTRATIVO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI**, Conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, à empresa **S & S SERVICOS E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.067.275/0001-61, com valor global de R\$ 1.374.626,58 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

Betânia do Piauí-PI, 05 de maio de 2023.

Antonio Ferreira de Macedo Junior
 Diretor da C.P.L

Id:089B80A18ADF2138



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA DO PIAUI - PI
 CNPJ: 01.612.622/0001-33



EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 049/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2023 - PMBP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MANOEL CAVALCANTE, COM A CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULA, BANHEIROS, BIBLIOTECA E ADMINISTRATIVO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ - PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUÍ-PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI, inscrito no CNPJ sob o N.º 01.612.622/0001-33, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Fábio de Carvalho Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Betânia do Piauí, Estado do Piauí.

CONTRATADA: a empresa **S & S SERVICOS E PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.067.275/0001-61, Sediada a Rua Projetada 06, 151, Centro, Jacobina do Piauí - PI, CEP - 64.755-000, endereço eletrônico: ss.servicos77@gmail.com, Contato: 89 9446-0141, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. **Silvam da Costa Santos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 035.969.853-07, RG: 2.803.837 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua Projetada 06, 151, Centro, Jacobina do Piauí - PI, CEP - 64.755-000.

FONTE DE RECURSOS: ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA DO PIAUI-PI.

VALOR TOTAL: R\$ 1.374.626,58 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de maio de 2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 05/05/2023 até 04/05/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Municipal 002/2021.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS: Sede da Prefeitura do Município, Rua Francisco Delmondes, s/n, Centro, Betânia do Piauí-PI.

ANTONIO FERREIRA DE MACEDO JUNIOR
 DIRETOR DA CPL